

PORTARIA ANAC Nº 909/SPO, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2014-04-4IIB-03-00, emitido em 9 de abril de 2014, em favor de Echeverria Aeroagrícola Ltda., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC nº 137, nos termos da decisão proferida no processo nº 00066.024642/2013-62, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 211/2014/GTPO-SP/GOAG/SPO, a contar de 9 de abril de 2014, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Estr. Vicinal João Araújo, s/n, Hangar 01 sl. 02 Aer. de Dracena - SP;
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS